



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta-RS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Presidente:** Vereador Luiz Antonio Gadini  
**Relator:** Vereador José Fontana  
**Revisor:** Vereador Vitor Roque Cavazini

**Parecer: 028-2019**

**Data da emissão:** 17 de outubro de 2019.

**Matéria/assunto:** Parecer sobre Projeto de Lei do Executivo nº. 026, de 27 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras que enumera”.

**P A R E C E R:**

**Relator:** Pretende o Poder Executivo, via lei específica para cada obra, autorização legislativa, para instituir contribuição de melhoria, em razão de benefícios a imóveis por obras públicas de pavimentações asfálticas, especificamente, na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, numa área total de 7.884,90m<sup>2</sup>.

Destaco, por oportuno, que o Código Tributário Municipal, Lei 1.719, de 30 de dezembro de 2013, já traz a previsão da Contribuição de Melhoria e será, subsidiariamente, observado nos demais aspectos aqui não contemplados.

Acompanham o PL memórias, projetos e orçamentos, sendo que o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução de obras e, como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do custo final da obra. Demais critérios devidamente elencados no PL.

A matéria em estudo deu entrada na Casa Legislativa em 30 de agosto passado, sendo lida em 10 de setembro. Assim, em condições de ter seu mérito enfrentado pelo plenário, haja vista, tramitar por tempo suficientemente adequado para quaisquer esclarecimentos e tomada de decisões.

Pelo regular seguimento do Projeto de Lei, com sua consequente inclusão na ordem do dia para apreciação de seu mérito.

É o parecer.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta-RS

**Vereador JOSE FONTANA**  
**Relator**

**Presidente:** De acordo com o projeto por entender que se trata de investimentos e melhorias que farão bem como um todo para os munícipes. A referida contribuição incluirá, além de toda tubulação e asfalto a calçada para os beneficiados.

**Revisor:** De acordo com o relator. Ao Plenário para avaliação do mérito do PL.